

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5825**

FL Nº 1780  
PROC. Nº 1333/2023  
Assinatura

**15 de Março de 2023****3****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0296/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Moura Lopes, Auxiliar, Matrícula nº 25407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 021424/2022.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.009049/2022  
ASSUNTO: Retroativo de Incorporação de Gratificação  
REQUERENTE: Luis Ferreira Araújo Filho

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devido os valores ao servidor aposentado LUIS FERREIRA ARAUJO FILHO, matrícula n. 1333, motorista, anteriormente lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Gislayne Matos Klein  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )****ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL****MÊS: FEVEREIRO  
EXERCÍCIO: 2023**

| I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS       | Previsão Anual        |                       | Receitas Realizadas  |                      | Saldo a Realizar      |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                    | Inicial               | Atualizada            | No Mês               | Até o Mês            |                       |
| Transferências Patrimoniais        | 46.401.957,00         | 46.401.957,00         | -                    | 697.626,22           | -45.704.330,78        |
| Contribuições dos Servidores       | 36.184.000,00         | 36.184.000,00         | 1.871.309,61         | 4.443.454,26         | -31.312.690,74        |
| Contribuições dos Inativos         | 210.000,00            | 210.000,00            | 33.275,90            | 85.210,53            | -176.724,63           |
| Contribuições dos Pensionistas     | 70.300,00             | 70.300,00             | 23.163,18            | 29.705,47            | -40.536,82            |
| Aplicações Financeiras             | 30.000.000,00         | 30.000.000,00         | 8.008.447,34         | 23.786.049,98        | 6.213.950,02          |
| Reservas Patrimoniais              | -                     | -                     | -                    | -                    | 0,00                  |
| Outras Receitas                    | 3.900,00              | 3.900,00              | -                    | -                    | -3.900,00             |
| Compensações Previdenciárias       | -                     | -                     | -                    | -                    | 0,00                  |
| Outras Transferências do Município | -                     | -                     | -                    | -                    | 0,00                  |
| Atribuições de Bens                | -                     | -                     | -                    | -                    | 0,00                  |
| Deduções da Receita Corrente       | -                     | -                     | -                    | -                    | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>112.883.257,00</b> | <b>112.883.257,00</b> | <b>16.189.036,03</b> | <b>29.042.346,38</b> | <b>-83.691.910,64</b> |

| II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | Dotação Anual         |                       | Empenhadas        |                      | Liquidadas          |                     | Saldo a Empenhar     |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|                               | Inicial               | Atualizada            | No Mês            | Até o Mês            | No Mês              | Até o Mês           |                      |
| Pessoal Ativo                 | 2.550.000,00          | 2.600.700,00          | -                 | 1.850.000,00         | 102.941,54          | 204.652,58          | 400.000,00           |
| Inativos                      | 30.000.000,00         | 30.000.000,00         | -                 | 30.000.000,00        | 2.247.838,04        | 4.372.482,05        | -                    |
| Pensionistas                  | 11.000.000,00         | 11.000.000,00         | -                 | 11.000.000,00        | 846.589,95          | 1.547.347,28        | -                    |
| Outros Benefícios             | 400.000,00            | 400.000,00            | -                 | 0,00                 | -                   | -                   | 400.000,00           |
| Outras Despesas               | 8.680.000,00          | 8.680.000,00          | 260.870,56        | 1.328.248,21         | 63.073,72           | 83.996,13           | 7.361.751,79         |
| Compensação Previd.           | 80.000,00             | 80.000,00             | -                 | 80.000,00            | 8.321,22            | 8.321,22            | -                    |
| <b>SUBTOTAL</b>               | <b>52.150.000,00</b>  | <b>52.160.000,00</b>  | <b>260.870,56</b> | <b>44.008.248,21</b> | <b>3.307.784,56</b> | <b>6.216.798,24</b> | <b>8.163.751,79</b>  |
| RESERVA FPM/RPPS              | 60.723.257,00         | 60.723.257,00         | -                 | -                    | -                   | -                   | 60.723.257,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>112.883.257,00</b> | <b>112.883.257,00</b> | <b>260.870,56</b> | <b>44.008.248,21</b> | <b>3.307.784,56</b> | <b>6.216.798,24</b> | <b>68.877.008,79</b> |

| IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | R\$                   |                       | R\$                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                   | Recursos              | Despesas              | Recursos              | Despesas              |
| Orçamentária                      | 68.003.891,28         | 58.785.384,24         | 68.003.891,28         | 58.785.384,24         |
| Extrabudgetárias                  | 29.062.348,36         | 44.008.248,21         | 29.062.348,36         | 44.008.248,21         |
| Empenhadas                        | 28.941.244,92         | 12.789.146,00         | 28.941.244,92         | 12.789.146,00         |
| Disponíveis                       | 68.034.994,72         | 45.997.136,25         | 68.034.994,72         | 45.997.136,25         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>125.061.184,36</b> | <b>108.790.768,70</b> | <b>125.061.184,36</b> | <b>108.790.768,70</b> |

| Aplicações Financeiras | 988.207.455,00 | Aplicações Financeiras | 987.289.991,01   |
|------------------------|----------------|------------------------|------------------|
| TOTAL                  | 988.207.455,00 | TOTAL                  | 1.054.211.046,37 |

| Resp. p/ Controle Interno   | Resp. p/ Adm. Financeira   | Resp. p/ Poder   |
|---|--|--|
| Claudia Carolina Barbosa B. Ferreira<br>Gerente de Finanças e Contabilidade<br>Decreto nº 1230/P<br>PRESSEM | Anna Carolina Vieira de S. e Silva<br>Diretora de Administração e Finanças<br>Decreto nº 0993/P<br>PRESSEM | Kleiton da Silva Pinheiro<br>Presidente da Previdência Municipal<br>Decreto nº 0166/P<br>PRESSEM |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****ERRATA**

Errata do Extrato do Termo Aditivo do Contrato n. 11/2020 - PRESSEM, publicado no D.O.M n.5772 de 26 de dezembro de 2022.

Onde se lê: data de assinatura 15 de dezembro de 2021;

Leia-se: data de assinatura 15 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2023.

(Assinatura eletrônica)  
Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS****PORTARIA Nº 039/2023 - SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as servidoras Stacy Ana da Silva, Matrícula: 958798, Cargo: Coordenador 3 e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Matrícula: 27029, Cargo: Analista Municipal, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 413/2019, oriundos do Processo Administrativo Nº 13012/2019 - Adesão à ata de registro de preços nº 001/2018 - SEMINF - Pregão Presencial nº 002/2018 - CML/PM - Processo nº 2017/17428/17528/000051/SEMINF, para contratação eventual de empresa para a prestação de serviços de engenharia e comuns de pintura das unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS****PORTARIA Nº 041/2023 - SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, cargo: Gerente de Planejamento

4

e Carla da Silva Fraga, matrícula: 30109, cargo: Assistente, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 074/2021 e 463/2021, oriundos do Processo Administrativo 013777/2020 cujo objeto é a eventual contratação, sob o sistema de registro de preços, de licenças de uso de sistema de gestão de processos educacionais, administrativos, operacionais, estratégicos, de ensino remoto e de recursos humanos, de acordo com as normativas do MEC, das legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo implantação, configuração inicial do sistema, capacitação, treinamento, migração de base de dados de sistemas legados, integração com sistemas legados conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), suporte e manutenção legal, corretiva e evolutiva.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal De Educação E Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 042/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, cargo: Gerente de Planejamento e Matheus Naranjo Corrêa, matrícula: 953644, cargo: Assistente, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 586/2019, oriundos do Processo Administrativo 027715/2019, cujo objeto é Desmembramento do processo 6776/2019 - Eventual contratação, sob sistema de registro de preços, de serviços técnicos especializados para a implantação, operação, manutenção e gestão de atendimento ao cidadão exclusivo ao município de Boa Vista, contemplando os serviços de implantação, operação e manutenção da central de atendimento ao cidadão (lote 1) e serviços de planejamento, implantação, gestão, e manutenção da sgr (lote 2), necessários à prestação dos serviços de atendimento e relacionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Call Tecnologia e Serviços LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 044/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Priscila dos Santos Alencar, matrícula: 29121, cargo: Assistente Técnico e Renato de Almeida, matrícula: 953006, cargo: Diretor de Departamento, como fiscais responsáveis pelos Contratos Ad-

ministrativos nº 071/2023, 072/2023, 073/2023 e 074/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 21065/2021 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, visando ao atendimento das unidades de ensino nas zonas urbana, rural e indígenas e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                   |
|-------------------|
| FL Nº 1781        |
| PROC. Nº 13777/20 |
| Assinatura        |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 12207/2021/SMEC (desmembramento nº 22378/2021/SMEC)

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/2021/SMEC**

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 563/2021/SMEC.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 563/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PROPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.365.0022.2.063 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.365.0022.2.062 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PROPRIO;

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratada: **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 02.423.535/0001-09  
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 19402/2021

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 547/2022/SMEC**

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 547/2022/SMEC.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 547/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dota-